LEI MUNICIPAL Nº 1.368. De 13 de abril de 2022.

Dispõe sobre a recomposição de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona o seguinte **Projeto de Lei nº 001/2022**, de autoria da **MESA DIRETORA**:

Art. 1º - A remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal fica submetida a revisão geral por esta lei, conforme disposto no inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal, devendo aplicar o percentual de 21,366% (vinte e um vírgula trezentos e sessenta e seis por cento), calculado sobre os valores vigentes em dezembro de 2021, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Parágrafo único. Fica assegurado aos servidores salário não inferior ao salário mínimo mensal, de acordo com o artigo 183, § 5º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas no Orçamento do Município para o exercício de 2022, e subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que este documento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM / PA. 2976
de 20 / 04 / 2022
Marilusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE CONC. DO ARAGUAIA - PA
DOC RECEBIDO
20 ABR 2022
HORAS 09:20
Assinatura